



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.896, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica, a abertura de um Crédito Especial e autorização para pagar o valor de R\$ 3.391,60 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente as despesas com publicações oficiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.144	3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	-	R\$ 3.391,60
Total:				R\$ 3.391,60

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.144	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jaguarão	1	900	R\$ 3.391,60
Total:				R\$ 3.391,60

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14 / 12 / 2020

